



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 220/GR/UFGS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR os III Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul (III JUFFS).

**Art. 2º** Os III JUFFS tem por finalidade essencial congregor os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, incentivando a prática de atividades físicas e desportivas, além de promover a integração entre os cursos e *campi* da UFGS. Os III JUFFS caracterizam-se também como uma atividade proposta para atender às políticas previstas no DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

**Art. 3º** A organização dos III JUFFS se dará da seguinte forma:

**I - 1** (uma) Comissão Organizadora composta por membros da comunidade acadêmica da UFGS e das entidades parceiras neste evento para tratar da organização logística e das modalidades;

**II - 1** (uma) Comissão de Arbitragem composta da liga de arbitragem contratada pela UFGS, para tratar das formas de jogos e dos aspectos técnicos envolvidos;

**III -** As modalidades coletivas que integram os III JUFFS serão organizadas em cada *campus* pelos bolsistas do programa Bolsa Esporte;

**IV -** Os III JUFFS serão promovidos pela SEAE e poderão receber o apoio de entidades governamentais e não-governamentais do município e do estado em que os jogos serão realizados.

**Art. 4º** É de competência de todos que participam da organização interpretar o regulamento constante no Anexo I, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

**Art. 5º** Para todos os fins, os acadêmicos que participam dos III JUFFS serão conhecedores das regras oficiais dos jogos, do regulamento geral, bem como da legislação esportiva vigente no país.

**Art. 6º** Os III JUFFS ocorrerão de 05 a 08 de outubro de 2013 no município de Realeza-PR e reunirão os *campi* da UFGS.

**Parágrafo único.** Os acadêmicos que participarem dos III JUFFS receberão transporte de seus *campi* de origem, serão devidamente alojados e receberão alimentação diária a cargo da UFGS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 14 de março de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PROF. JAIME GIOLO**  
Reitor *pro tempore* da UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DOS III JUFFS - JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Art. 1º** Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as modalidades dos III JUFFS - Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Os III JUFFS ocorrerão de 05 a 08 de outubro de 2013 no município de Realeza-PR e reunirão os *campi* da UFFS.

**Art. 3º** Os III JUFFS possuem as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	GÊNEROS	
ATLETISMO	Feminino	Masculino
BASQUETEBOL	Feminino	Masculino
CORRIDA RÚSTICA	Feminino	Masculino
CICLISMO	Feminino	Masculino
FUTSAL	Feminino	Masculino
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino	
FUTEBOL DIGITAL E VIRTUAL	Misto	
FUTEBOL 7 SOCIETY	Feminino	
HANDEBOL	Feminino	Masculino
VOLEIBOL	Feminino	Masculino
VOLEIBOL DE AREIA	Feminino	Masculino
TÊNIS DE MESA	Feminino	Masculino
XADREZ	Feminino	Masculino

**Art. 4º** Os esportes que compõe a modalidade Atletismo são:

**I** - Corridas de Curta Distância ou de Velocidade: 100m; 200m e 400m;

**II** - Corridas de Média Distância ou Meio Fundo: 800m e 1500m;

**III** - Corrida de Revezamento: 4x100m;

**III** - Salto Horizontal: Salto em Distância e Salto Triplo.

**Art. 5º** Participam dos III JUFFS acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, representando seus respectivos *campi* da UFFS.

**Art. 6º** A organização das equipes nos esportes coletivos fica a cargo dos bolsistas do programa Bolsa Esporte em sua respectiva modalidade em cada *campus*.

**Parágrafo único.** Compõem o conjunto de esportes coletivos as seguintes modalidades: Basquetebol; Futsal; Futebol de Campo; Futebol 7 Society; Handebol; Voleibol; Voleibol de Praia.

**Art. 7º** Nas modalidades coletivas, cada esporte contará com 05 equipes de cada gênero.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

§ 1º Nas modalidades Atletismo, Ciclismo, Corrida Rústica, Futebol Digital e Virtual, Tênis de Mesa e Xadrez os atletas representarão seus respectivos *campi* individualmente.

§ 2º Na modalidade Voleibol de Areia os atletas representarão seus respectivos *campi* em duplas do gênero feminino e masculino sendo que no ato da inscrição o nome do parceiro de dupla deverá ser informado.

§ 3º Na modalidade Futebol de Campo haverá jogos apenas entre equipes do gênero masculino.

§ 4º Na modalidade Futebol 7 *Society* haverá jogos apenas entre equipes do gênero feminino.

§ 5º Na modalidade ciclismo, a UFFS disponibilizará as bicicletas, sendo de responsabilidade dos participantes a aquisição dos itens de segurança para a realização da prova.

§ 5º Os acadêmicos inscritos nas modalidades do III JUFFS, também poderão participar da Corrida Rústica.

**Art. 8º** Cada equipe será composta por estudantes matriculados nos cursos de graduação dos respectivos *campi* de acordo com a seguinte disposição:

**I** - 1 (uma) equipe representando o *campus* de Cerro Largo;

**II** - 1 (uma) equipe representando o *campus* de Chapecó;

**III** - 1 (uma) equipe representando o *campus* de Erechim;

**IV** - 1 (uma) equipe representando o *campus* de Laranjeiras do Sul;

**V** - 1 (uma) equipe representando o *campus* de Realeza.

**Art. 9º** Cada modalidade terá um regulamento específico que será divulgado posteriormente.

**Art. 10** A modalidade de Futebol Digital e Virtual consiste em jogos eletrônicos de futebol a serem realizados com o videogame Playstation 3 (PS3™) e o jogo a ser utilizado será o *Pro Evolution Soccer* (PES2013) e de acordo com regras da Confederação Brasileira de Futebol Digital e Virtual - CBFDV.

#### **Das Inscrições**

**Art. 11** As inscrições dos acadêmicos deverão ser feitas individualmente preenchendo-se o formulário de inscrição online a ser disponibilizado na página da Secretaria Especial de Assuntos Estudantis, no site da UFFS.

§ 1º Nas modalidades coletivas as inscrições serão homologadas pelos bolsistas do programa Bolsa Esporte em sua respectiva modalidade em cada *campus*.

§ 3º O período de inscrição em todas as modalidades é de 12 a 26 de maio de 2013.

§ 4º Nas modalidades coletivas, a substituição dos acadêmicos poderá ser realizada somente pelo bolsista do programa Bolsa Esporte, responsável pela modalidade, no ato da homologação da inscrição da equipe que ocorrerá de 16 a 20 de setembro de 2013, mediante procedimento a ser informado pela SEAE aos bolsistas.

§ 5º O bolsista do programa Bolsa Esporte será o representante de sua equipe para todos os efeitos junto à Comissão Organizadora e à Comissão de Arbitragem.

**Art. 12** Nenhum acadêmico poderá participar das competições sem ter realizado a inscrição, bem como sua inscrição ter sido homologada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 13** Os acadêmicos poderão se inscrever na modalidade Corrida Rústica e em mais 01 (uma) modalidade esportiva.

**Art. 14** Se comprovada alguma forma de irregularidade na inscrição, a equipe estará sob pena de eliminação dos jogos, na respectiva modalidade.

**Art. 15** Nas modalidades Individuais, se houver mais inscritos que o número de vagas permitidas por *campus*, os bolsistas do Programa Bolsa Esporte e/ou Programa Bolsa Atleta responsáveis pela modalidade do respectivo *campus* deverá estabelecer critérios de seleção em conjunto com a SEAE para definir, divulgar aos interessados e aplicar o método de escolha dos participantes.

**Art. 16** Nas modalidades de Futebol Digital e Virtual e Voleibol de Areia, se houver mais inscritos que o número de vagas permitidas por *campus*, ficará a cargo da Comissão Organizadora definir, divulgar aos interessados e aplicar o método de escolha dos participantes.

**Art. 17** O acadêmico inscrito no III JUFFS deverá procurar o SAE de seu respectivo *campus* para comunicar qualquer imprevisto que o impeça de participar nos jogos.

**Parágrafo único.** O acadêmico que não justificar sua ausência ficará impedido de participar das futuras edições dos Jogos Universitários da UFFS.

**Art. 18** Em cada modalidade, o número máximo de participantes por modalidade em cada *campus* será de:

MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	MISTO
ATLETISMO	Min. 04 - Máx. 07	Min. 04 - Máx. 07	-
BASQUETEBOL	10	10	-
CORRIDA RÚSTICA*	15	15	
CICLISMO	04	04	-
FUTSAL	12	12	-
FUTEBOL DE CAMPO	-	18	-
FUTEBOL DIGITAL E VIRTUAL	-	-	10
FUTEBOL 7 SOCIETY	15	-	-
HANDEBOL	12	12	
VOLEIBOL	12	12	
VOLEIBOL DE PRAIA	5 duplas	5 duplas	
TÊNIS DE MESA	12	12	
XADREZ	14	14	

\* O acadêmico poderá se inscrever individualmente para a Corrida Rústica e participar apenas desta modalidade, no entanto, todos os inscritos para as demais modalidades poderão, se desejarem, participar da Corrida Rústica, inclusive com direito a serem classificados no resultado final da prova. O número máximo de atletas por *campi* descrito acima implica apenas para aqueles que se inscreverão somente para a Corrida Rústica.

#### **Dos Uniformes**

**Art. 19** Durante a realização das partidas coletivas, cada equipe e competidor deverá utilizar os uniformes que serão oferecidos pela SEAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

§ 1º A não utilização dos uniformes da UFFS acarretará em W.O. à equipe.

§ 2º Cada *campus* será identificado pelas seguintes cores:

I - Cerro Largo: Amarelo;

II - Chapecó: Vermelho;

III - Erechim: Verde;

IV - Laranjeiras do Sul: Azul;

V - Realeza: Preto.

### **Da Divulgação**

**Art. 20** A comunicação dos III JUFFS poderá ocorrer através de cartazes, panfletos, faixas, rádio, TV, *website* e outras mídias.

**Art. 21** Durante a realização dos jogos, os bolsistas do programa Bolsa Esporte deverão comparecer diariamente na sede da Comissão Organizadora dos jogos, a fim de receber o seu boletim informativo e manter-se ciente de possíveis alterações.

### **Da Arbitragem**

**Art. 22** Os árbitros serão contratos junto às ligas de arbitragem devidamente registradas em suas respectivas confederações.

### **Da Realização dos Jogos**

**Art. 23** Os jogos têm início no horário fixado pela Comissão de Arbitragem e comunicado às equipes através de boletins informativos, tendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado para o início da partida. O não comparecimento até o limite da tolerância caracterizará W.O.

§ 1º : Quando caracterizado W.O, o critério de saldo de gols será desconsiderado.

§ 2º : A equipe ausente será desclassificada da modalidade.

**Art. 24** O abandono de partida por questões técnicas, a critério da arbitragem, resultará na vitória do oponente e o saldo de gols será desconsiderado.

**Art. 25** Em caso de abandono da partida sem motivos técnicos, a critério da arbitragem, a equipe envolvida sofrerá as sanções previstas no § 2º do art. 23 deste regulamento.

**Art. 26** É vetada a transferência de jogos com exceção de motivos de alta relevância, a critério da Comissão de Arbitragem.

**Art. 27** As equipes devem apontar irregularidades desde que devidamente comprovadas e por escrito, e que não sejam do conhecimento da Comissão de Arbitragem, até 2 horas após a realização da partida.

**Art. 28** A classificação será por modalidade e por *campi*, com as respectivas premiações para os vencedores dos jogos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 29** As modalidades serão organizadas de acordo com suas regras específicas, obedecendo a classificação final dos III JUFFS:

- a) 1º Lugar (Troféu e medalhas)
- b) 2º Lugar (Troféu e medalhas)

**Art. 30** Para efeito de pontuação geral, os *campi* serão classificados quanto às premiações alcançadas em cada modalidade:

<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>		
<b>MODALIDADES</b>	<b>1º LUGAR</b>	<b>2º LUGAR</b>
COLETIVAS	9 pontos	5 pontos
INDIVIDUAIS (Ciclismo, Xadrez, Tênis de Mesa, Corrida Rústica, Futebol digital e virtual)	5 pontos	3 pontos
INDIVIDUAL (Atletismo, em cada modalidade)	3 pontos	1 ponto

§ 1º Será considerado campeão geral dos jogos o *campus* que alcançar o maior número de pontos. Para critério de desempate será considerado o maior número de primeiros lugares nas competições. Persistindo o empate será considerado campeão o *campus* cujas equipes obtiverem o melhor desempenho em termos de *fair play*.

§ 2º O *campus* consagrado campeão dos III JUFFS será premiado com um troféu pela Comissão Organizadora e órgãos de apoio.

#### **Da Forma dos Jogos e da Tabela**

**Art. 31** A forma dos jogos será de acordo com o número de equipes/atletas participantes em cada modalidade após o término das inscrições, e será divulgado pela Comissão Organizadora na página da SEAE, no site da UFFS.

#### **Das Infrações e Penalidades**

**Art. 32** Qualquer invasão de área que resulte em agressão aos árbitros, representantes oficiais de mesa, por parte dos atletas, será analisada e julgada pela Comissão de Arbitragem.

**Art. 33** O acadêmico expulso será levado a julgamento pela Comissão de Arbitragem antes da rodada seguinte na modalidade do ocorrido. O mesmo para o atleta desqualificado, citado em súmula ou relatório anexo. O artigo é válido por modalidades vistas separadamente.

**Art. 34** A equipe que obtiver inscrição mediante fraude ou má-fé, terá a condição de participante cancelada com sua eliminação.

**Parágrafo único.** Comprovada a fraude ou a má-fé, o agente será proibido de participar de qualquer edição futura dos jogos.

**Art. 35** A premiação dos vencedores será realizada no dia 08 de outubro de 2013 em atividade solene a ser divulgada pela Comissão Organizadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 36** Casos de comportamento inapropriado por parte dos participantes serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Arbitragem, estando o acadêmico sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

**Art. 37** Casos de hostilidade por parte de torcedores contra a arbitragem ou contra a equipe ou torcida de outro *campus*, se registrada em súmula ou identificada e comprovada pela Comissão de Arbitragem, resultará na perda de 10 pontos na pontuação geral do *campus* em cada caso confirmado.

**Das Disposições Finais**

**Art. 38** Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.